

EDITAL N° 049/2021

CONVITE N° 032/2021

PROCESSO N° 0108/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria n° 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE N° 030/2021**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados à Motoniveladora New Holland RG140B, Retro Escavadeira 580H, Retro Escavadeira JCB3C, Pá Carregadeira WA 180 e Pá Carregadeira XCMG, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min do dia 06 de dezembro de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1-
DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados à Motoniveladora New Holland RG140B, Retro Escavadeira 580H, Retro Escavadeira JCB3C, Pá Carregadeira WA 180 e Pá Carregadeira XCMG, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo.

2-
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS (CRS - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal n° 12.440/2011;
CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente além dos dizeres ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo (Anexo III), apresentada DENTRO dos Envelopes.

2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2.

Aberto o “ENVELOPE DOCUMENTOS”, não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.4.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.4.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.5.
É vedada a participação na licitação, de proponente ou
firma:

2.5.1
Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.5.2.
Sofrendo processo de falência.

2.5.3.
Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar
com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos
descentralizados.

3-
DAS PROPOSTAS
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.
ECHAPORÃ – SP;
e, a indicação: “ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA”, e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.
Menor Preço Global, expressos em moeda corrente.

3.2.
Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias,
a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4-
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços e peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias nºs FR-01-02.09.2678200072.030-3.390.30-1060 – Material de Consumo; FR-01-02.09.2678200072.030-3.3.90.39-1075 – Outros serviços de terceiros.

7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, por equipamento.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de contratação parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO

9.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 90 dias.

9.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2.

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3.

CONVITE Nº 032/2021

Fls. ____

No caso de recusa total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

11.4.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

11.6.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.7.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Paraguaçu Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 24 de novembro de 2021.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

CONVITE Nº 032/2021

Fls. ____

A N E X O I CARTA CONVITE Nº 030/2021

FIRMA:-

CNPJ Nº:-

I.E. Nº

ENDEREÇO:-

CEP:-

CIDADE:-

ESTADO:-

OBJETO:- Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados à Motoniveladora New Holland RG140B, Retro Escavadeira 580H, Retro Escavadeira JCB3C, Pá Carregadeira WA 180 e Pá Carregadeira XCMG:-

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B				
Item	Qtde	Descrição	P.Unit	P.Total
PEÇAS				
1	02	LAMINA 13F		
2	26	PARAFUSO C/PORCA		
3	02	CONJ DE ROLAMENTO DA RODA		
4	02	ACUMULADOR 76028575		
5	01	BOMBA FREIO E DIRECAO 87635875		
6	01	FILTRO HIDRAULICO 73125853		
7	01	PINHAO 73125501		
8	01	ENGRENAGEM GIRO 75258894		
9	01	EIXO SEM FIM 75215793		
10	02	FLANGE 75213782		
11	01	PINO 75213817		
12	02	FLANGE 75213783		
13	04	PINO 84240703		
14	01	BARRA 75266822		
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....				
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
15	01	SERVIÇO DESMONTAR/MONTAR A MÁQUINA		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS....				
TOTAL				
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180				
PEÇAS				
1	01	BOMBA INJETORA RETIFICADA B/T		
2	06	BICO INJETOR B/T		
3	01	TURBINA DO MOTOR		
4	01	KIT DE EMBUCHAMENTO PARCIAL DA ARTICULAÇÃO		
5	04	BUCHA CAÇAMBA		
6	08	DENTE CAÇAMBA		

CONVITE Nº 032/2021

Fls. ____

7	16	PARAFUSO C/ PORCA		
8	01	TAMPA DE ENGRENAGENS DO MOTOR		
9	01	CARCAÇA DE ENGRENAGEM		
10	01	KIT DE JUNTA E VEDAÇÃO SUPERIOR		
11	01	CONJUNTO DE FILTRO COMPLETO COM CARCAÇA		
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....				
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
12	01	SERVIÇO DE DESMONTAR/MONTAR E COLOCAR A BOMBA INJETORA		
13	01	SERVIÇO DE AJUSTAR A CAÇAMBA E A ARTICULAÇÃO		
14	01	SERVIÇO DE AJUSTAR O PISTÃO DA DIREÇÃO		
15	01	MÃO DE OBRA DESMONTAR/MONTAR A MAQUINA		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS....				
TOTAL				
RETRO ESCAVADEIRA 580H				
PEÇAS				
1	01	JOGO DE REPARO 001		
2	04	MANGUEIRA HIDRAULICA		
3	01	MANGOTE 0011		
4	02	ABRAÇADEIRA 0012		
5	01	VALVULA REGULADORA B/T		
6	01	MB		
7	01	CARDAN E95828		
8	02	CRUZETA E68763		
9	02	DISCO DO FREIO E97721		
10	02	ENGRENAGEM E97219		
11	01	COROA/PINHÃO E96639		
12	02	CONE/CAPA A18173/E96715		
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....				
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
13	01	SERVIÇO DE DESMONTAR/MONTAR A MÁQUINA		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS....				
TOTAL				
RETRO ESCAVADEIRA JCB3C				
PEÇAS				

CONVITE Nº 032/2021

Fls. ____

1	02	BARRA DIREÇÃO 1415		
2	02	CONJUNTO DE ROLAMENTO DIANTEIRO 1417		
3	01	CABO DO ACELERADOR 1416		
4	01	SEMI EIXO LONGO 914/86200		
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....				
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
5	01	SERVIÇO DE TROCAR CABO E TIRAR VAZAMENTO		
6	01	SERVIÇO DE TROCAR SEMI EIXO		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS....				
TOTAL				
PÁ CARREGADEIRA XCMG				
PEÇAS				
1	01	DENTE LATERAL LADO DIREITO		
2	01	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO		
3	04	DENTE CENTRAL		
4	12	PARAFUSO		
5	12	PORCA		
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....				
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
6	01	SERVIÇO DE ALINHAR A CAÇAMBA E TROCAR OS DENTES		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS....				
TOTAL				
VALOR TOTAL GERAL...				

OBS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS.

_____, _____ DE _____ DE 2021.

Assinatura

NOME:- _____

RG _____ CPF _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°____, com sede à_____, cidade_____ estado de_____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite n° ___/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG n°

MINUTA DO CONTRATO N º _____/2021

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa_____”

Referente:- Convite n º _____/2021.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ n º 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, n º 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, n º 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n º 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n º 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa_____, com sede à Rua/Av_____n º __, na cidade de____, Estado de____, CNPJ n º __, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n º 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite n º ___/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as peças e serviços destinados à Motoniveladora New Holland RG140B, Retro Escavadeira 580H, Retro Escavadeira JCB3C, Pá Carregadeira WA 180 e Pá Carregadeira XCMG, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite n º ___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA

Os serviços e peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR-01-02.09.2678200072.030-3.390.30-1060 – Material de Consumo; FR-01-02.09.2678200072.030-3.3.90.39-1075 – Outros serviços de terceiros do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 90 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____ 2- _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP–CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Echaporã, __ de ____ de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome:

CONVITE Nº 032/2021

Fls. ____

Cargo
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.